

A Influência da Transparência Pública na Relação entre Gestão Fiscal e no Desempenho de Municípios Brasileiros

<http://dx.doi.org/10.21527/2237-6453.2020.54.262-278>

Recebido em: 2/10/2019

Aceito em: 26/10/2020

Fabrcia Silva da Rosa¹, Simone Martins²,
Rogrio Joao Lunkes³, Danrley Mauricio Vieira⁴

RESUMO

O objetivo deste estudo é analisar a influência da transparência pública na relação entre gestão fiscal e desempenho municipal. Para atingir o objetivo foram analisados os dados do ano de 2018 dos 5.570 municípios brasileiros. Os dados foram coletados no censo do IGM/CFA (Índice de Governança Municipal do Conselho Federal de Administração) e analisados por meio de modelagem de equações estruturais, com utilização do Partial Least Squares (PLS). Os resultados mostram que o equilíbrio na gestão fiscal tem impacto positivo no desempenho municipal. Verifica-se, também, que a transparência pública tem influência positiva na relação entre gestão fiscal (receita própria, capacidade de investir, liquidez, dívida pública e gastos com pessoal) e desempenho municipal (índice de educação, índice de saneamento básico e PIB). Conclui-se que a transparência influencia positivamente no equilíbrio das contas públicas e na capacidade dos municípios de gerar receita própria, o que resulta em ganhos de eficiência, e impacta na melhoria e na ampliação de serviços prestados para a sociedade.

Palavras-chave: Gestão fiscal. Transparência pública. Desempenho municipal. Brasil.

THE INFLUENCE OF PUBLIC TRANSPARENCY ON THE RELATIONSHIP BETWEEN FISCAL MANAGEMENT AND THE PERFORMANCE OF BRAZILIAN MUNICIPALITIES

ABSTRACT

The aim of the study is to analyze the influence of public transparency on the relationship between fiscal management and municipal performance. In order to achieve the objective, data from the 5,570 Brazilian municipalities from 2018 were analyzed. The data were collected in the sense of the IGM/CFA (Municipal Governance Index of the Federal Council of Administration) and analyzed using structural equation modeling, with using Partial Least Squares (PLS). The results show that the balance in fiscal management has a positive impact on Municipal performance. It is also noted that public transparency has a positive influence on the relationship between fiscal management (own income, ability to invest, liquidity, public debt and personnel expenses) and municipal performance (education index, basic sanitation index and GDP). It is concluded that transparency positively influences the balance of public accounts and the ability of municipalities to generate their own revenue, which results in efficiency gains, and impacts on the improvement and expansion of services provided to society.

Keywords: Fiscal management. Public transparency. Municipal performance. Brazil.

¹ Autora correspondente. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Trindade. CEP 88040-900. Florianópolis/SC, Brasil. <http://lattes.cnpq.br/5460513027485956>. <https://orcid.org/0000-0003-4212-1065>. fabriciasrosa@hotmail.com

² Universidade Federal de Viçosa (UFV). Viçosa/MG, Brasil.

³ Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Florianópolis/SC, Brasil.

⁴ Centro Universitário Leonardo da Vinci (Uniasselvi). Florianópolis/SC, Brasil.

A gestão fiscal é um conjunto de atividades, procedimentos e instrumentos para administrar a relação existente entre receitas e despesas públicas (CRUZ; SILVA; SANTOS, 2009; MAGALHÃES, 2017; SAWHNEY, 2018) por intermédio do orçamento (BERGMAN; HUTCHISON; JENSEN, 2013; SAWHNEY, 2018), e tem como propósito principal assegurar a consecução das metas fiscais do governo (ALESINA; PEROTTI, 1992). Trata-se de um componente importante do quadro econômico geral de um país, e se encontra intimamente ligada à sua estratégia política e econômica (SAWHNEY, 2018). A gestão fiscal pode ser feita, por exemplo, por meio de legislação, com o intuito de impor regras fiscais para restringir déficits ou dívidas e inibir problemas orçamentários de longo prazo (BERGMAN; HUTCHISON; JENSEN, 2013). Assim, a gestão fiscal eficiente promove melhor desempenho econômico-financeiro, social e ambiental (LEITE FILHO; FIALHO, 2015; DONÁRIA; ROSA; FREITAS, 2018; SAWHNEY, 2018) e, conseqüentemente, melhora o desempenho das finanças públicas (BERGMAN; HUTCHISON; JENSEN, 2013).

Na América Latina, diversos países procuraram melhorar a sua gestão fiscal por meio de processos orientados para a busca de eficiência do aparelho governamental, para o incentivo à participação dos cidadãos nos processos decisórios do governo e para o aperfeiçoamento da legislação (LÓPEZ GONZÁLEZ; CALLEJAS, 2008). Como exemplo, no Brasil a gestão fiscal foi estabelecida por meio da Lei Complementar nº 101/2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal. Esta Lei emerge das reformas e abertura política pelas quais o Brasil passou a partir da década de 90 do século 20, fatos que, juntos, trouxeram em seu bojo a discussão em torno do equilíbrio das contas públicas (CRUZ; SILVA; SANTOS, 2009), transparência e diversificação de controles sobre as ações governamentais, visando o fortalecimento do controle social.

A gestão fiscal, embora tenha como prerrogativa promover o equilíbrio das contas públicas com a finalidade de melhorar o desempenho governamental (BERGMAN; HUTCHISON; JENSEN, 2013; LEITE FILHO *et al.*, 2018; DONÁRIA; ROSA; FREITAS, 2018), pode se tornar um mecanismo complexo e de interesses conflitantes. Isto porque o alcance do equilíbrio das contas públicas requer esforço na captação e uso eficiente dos recursos, e uma regra fiscal não necessariamente garante melhores resultados orçamentários (BERGMAN; HUTCHISON; JENSEN, 2013). Por exemplo, para minimizar o desequilíbrio entre a receita e a despesa, os governos podem recorrer a empréstimos de fontes internas, fontes externas ou ao financiamento do déficit. Cada um tem seus próprios riscos e podem resultar no aumento da dívida pública ou redução de investimentos em áreas consideradas prioritárias. Além disso, em economias emergentes, como no Brasil, as necessidades de investimentos em infraestrutura, saúde, educação e cumprimento das obrigações fiscais para o seu desenvolvimento podem levar a déficits orçamentários (SAWHNEY, 2018); isto porque as receitas podem ser insuficientes para atender às demandas existentes. Também podem ocorrer falhas de gestão, ineficiência dos gastos, corrupção, pouco envolvimento dos cidadãos nas decisões, entre outros, contribuindo para o desequilíbrio fiscal (LYRIO; LUNKES; CASTELLÓ-TALIANI, 2018).

Para manter o equilíbrio fiscal, os governos buscam melhorar seus processos de planejamento e de execução orçamentária, o que, segundo López González e Callejas (2008), pode ser alcançado com maior grau de transparência e participação social nas decisões governamentais; isto porque a transparência permite que as partes interessadas tenham acesso às informações sobre o funcionamento interno e o desempenho do

governo, de maneira que as partes interessadas externas monitorem as atividades governamentais (PAPENFUß; SCHAEFER, 2010). Assim, a transparência, ao contribuir com a visibilidade dos processos e das informações de uma organização, reduz a omissão de informações, o que possibilita maior controle sobre os serviços prestados e, consequentemente, contribui para aumentar a confiança da sociedade nas organizações públicas (CAPPELLI, 2009). Em termos de resultados, com a institucionalização da transparência espera-se a disponibilidade de informações de maneira ampla e irrestrita, clara e compreensiva, permitindo a outros atores não governamentais o monitoramento do trabalho e do desempenho do governo (MEIJER, 2013).

Embora estudos mostrem uma associação positiva entre níveis de transparência e gestão fiscal (exemplo: LEITE FILHO *et al.*, 2018), considerando a transparência um elemento importante para melhorar a gestão fiscal, o conhecimento sobre o impacto da transparência na relação entre equilíbrio na gestão fiscal e desempenho organizacional ainda é fragmentado e incompleto. Assim, a presente pesquisa tem como objetivo analisar a influência da transparência pública na relação entre gestão fiscal e desempenho municipal. Para atingir esse objetivo foram analisados dados dos 5.570 municípios brasileiros.

O estudo contribui com a fronteira do conhecimento sobre transparência quando aproxima a transparência da gestão fiscal e do desempenho municipal, enquanto, na prática, pode contribuir para compreender a relação da gestão fiscal e desempenho, auxiliando, assim, os gestores públicos a compreenderem quais aspectos de equilíbrio fiscal contribuem com o bem-estar dos cidadãos. Este estudo demonstra que a gestão fiscal, aliada à transparência pública, pode ser fundamental para a melhoria do desempenho municipal. A transparência municipal acaba influenciando os gestores públicos nas tomadas de decisão, visando a um melhor equilíbrio na gestão, bem como contribui com o processo decisório sobre o papel da transparência na gestão governamental.

REFERENCIAL DA LITERATURA E DESENVOLVIMENTO DE HIPÓTESES

Gestão Fiscal e Desempenho Municipal

A gestão fiscal é o conjunto de atividades, procedimentos e instrumentos para administrar a relação existente entre receitas e despesas públicas (CRUZ; SILVA; SANTOS, 2009; MAGALHÃES, 2017; SAWHNEY, 2018), abrangendo o governo em âmbito nacional e subnacional (SAWHNEY 2018). É constituída por um conjunto de regras que são moldadas de acordo com a exigência e o ambiente econômico e político de um país (KOPITS; SYMANSKY, 1998), e tem potencial para influenciar o desenho de políticas públicas e ancorar as expectativas dos agentes econômicos sobre o compromisso de um governo com a disciplina fiscal de longo prazo (TER-MINASSIAN, 2006; BERGMAN; HUTCHISON; JENSEN, 2013).

A gestão fiscal visa à melhorar a eficácia da gestão dos recursos por meio do orçamento, dos sistemas de gestão e da contabilidade. O escopo e a funcionalidade da gestão fiscal podem variar entre os países, mas os subsistemas normalmente incluem contabilidade, orçamento, gestão de caixa, gestão da dívida e sistemas de tesouraria (ALSHARARI; YOUSSEF, 2017).

O orçamento é um instrumento que tem um papel relevante na modelagem da gestão fiscal, uma vez que é utilizado na definição e aplicação de regras da economia de um país (NORTH, 1990; ALESINA; PEROTTI, 1992; ABREU *et al.*, 2019). No Brasil, é o principal documento para a instrumentalização de políticas públicas e para a concretização da gestão fiscal. Isso porque o orçamento, no Brasil, é obrigatório e formalizado, conforme a Lei nº 4.320/64. Além disso, é a base para a gestão fiscal, conforme preconiza a LRF/2000.

A introdução da gestão fiscal, no entanto, envolve mais do que a automação “simples” de tarefas e processos, e inclui requisitos institucionais, políticos, técnicos e de recursos humanos e desafios de capacidade (ALSHARARI; YOUSSEF, 2017), havendo uma série de desafios para países em desenvolvimento, como aqueles relacionados a desafios políticos e institucionais (DIAMOND; KHEMANI, 2005). Apesar desses desafios, a busca pelo equilíbrio fiscal pode se tornar um componente central, tornando-se um impulsionador da reforma pública em muitos países em desenvolvimento (ALSHARARI; YOUSSEF, 2017).

No Brasil, a gestão fiscal encontra-se associada aos conceitos de planejamento, controle, transparência e responsabilidade. As iniciativas de avaliação da responsabilidade fiscal em entidades públicas têm enfatizado parâmetros relacionados com o cumprimento de metas e limites legais (CRUZ; AFONSO, 2018). Apesar, contudo, da responsabilidade dos municípios brasileiros para a qualidade de vida de seus cidadãos, a história recente evidencia que esses enfrentam diversos problemas, tais como recessão econômica, carência de recursos para investimentos, alto índice de corrupção e ausência de ferramentas eficazes de planejamento e controle dos gastos públicos municipais (LEITE FILHO *et al.*, 2018).

Nas últimas décadas, muitos países desenvolvidos e em desenvolvimento têm recorrido às legislações de responsabilidade fiscal para lidar com a grave crise fiscal. Legislação que está servindo para impor aos governos o compromisso de reduzir déficits/dívidas e para prever sanções para o não atingimento de metas dentro de um prazo específico (SAWHNEY, 2018).

Nos municípios brasileiros, o resultado esperado com a adoção dos quesitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é determinado por fatores regionais e pela composição orçamentária. Magalhães (2017) indica que o nível de atividade econômica e a variação do esforço de arrecadação própria influenciam positivamente a situação fiscal, enquanto a dependência de recursos da União e Estados contribui negativamente ao longo do tempo. Bernanke (2010) descreve dois fatores críticos para alcançar um alto grau de eficácia das regras fiscais: transparência e sustentabilidade a longo prazo.

No Brasil, para assegurar o acompanhamento da gestão fiscal, a LRF estabelece que os entes públicos devam emitir o Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Este relatório, criado pela LRF/2000, é um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal. Tem como objetivo o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, por parte dos entes federativos, dos limites estabelecidos pela LRF para: despesas com pessoal, dívida consolidada líquida, concessão de garantias e contratação de operações de crédito (STN, 2019). O que se espera é que a gestão fiscal melhore o desempenho municipal de maneira que proporcione bem-estar social (qualidade na educação, saúde e desenvolvimento econômico) por meio dos serviços prestados pelos entes públicos.

A relação positiva entre a gestão fiscal e o desempenho econômico e social tem sido observada em muitos estudos. Por exemplo, Bergman, Hutchison e Jensen (2013), ao analisarem dados de países da união europeia, constataram que a gestão fiscal está associada a um melhor desempenho das finanças públicas. Leite Filho e Fialho (2015) verificaram uma relação positiva e significativa entre receita própria e Produto Interno Bruto (PIB), com o desempenho municipal em saúde e educação de municípios brasileiros. Além disto, também constataram uma relação negativa e significativa entre o custo da dívida com desempenho municipal. Donária, Rosa e Freitas (2018) encontraram associação positiva entre a gestão fiscal e o desempenho na totalidade dos municípios brasileiros no ano de 2016, revelando que quanto maior é a Receita Corrente Líquida melhor é o desempenho financeiro do município. Sawhney (2018) constatou, em seu estudo na Índia, que países em desenvolvimento precisam compreender que a gestão fiscal é um pré-requisito para o conceito mais amplo de sustentabilidade, porque as finanças públicas insustentáveis prejudicam e comprometem o cumprimento das funções de desenvolvimento do Estado, necessárias para lidar com questões sociais e ambientais. Com base neste contexto, emerge a primeira hipótese de pesquisa:

H1: Melhor nível de gestão fiscal influencia positivamente o desempenho municipal.

Transparência Pública

Transparência pode ser entendida de diversas formas, mas em todas elas a sua importância para a gestão pública é incontestável. Nas diversas definições de transparência, autores destacam a necessidade de um governo aberto, com disponibilização de informações na extensão e com a qualidade necessária para envolver cidadãos nos assuntos públicos (CERRILLO-I-MARTÍNEZ, 2012). É, portanto, um conceito complexo que incorpora múltiplos componentes (MEIJER, 2013), e pode ser considerado tanto um ponto de vista externo quanto uma visão interna (ARELLANO-GAULT; LEPORE, 2011; FOX; HAIGHT; PALMER-RUBIN, 2011). Nesses entendimentos, a transparência é considerada peça-chave no processo democrático, uma vez que, sabendo o que o governo faz, o cidadão pode se envolver e participar de decisões governamentais que influenciarão suas vidas (MEIJER, 2013).

Como resultado de uma transparência efetiva, espera-se um governo responsivo, que dê visibilidade às informações sobre as suas ações de maneira clara e compreensível. Aliado a isto está a sociedade, assumindo seu papel de acompanhar e controlar as ações do governo para elevar os níveis de transparência e, conseqüentemente, reforçar a *accountability* e a democracia. Assim sendo, ao ampliar o acesso dos cidadãos às informações sobre a gestão pública, a transparência torna-se um importante instrumento de ligação entre o governo e a sociedade e de consolidação da democracia.

Para explicar, classificar ou definir transparência, Zucolotto, Teixeira e Riccio (2015) enfatizam a ideia de vigilância e, portanto, a transparência não se realiza sem controle. Assim, para permitir que os cidadãos e outros atores não governamentais atuem como sujeitos políticos capazes de orientar políticas públicas e fiscalizar a ação estatal, pressupõe-se que a forma de governar deve contar com sistemas institucionais de controles internos e externos e com o efetivo controle social (MARTINS *et al.*, 2018). Para Martins *et al.* (2018), “políticas democráticas de transparência exigem o fortalecimento e a expan-

são de mecanismos institucionais de controle e sua articulação com o controle social”. Segundo Carvalho (1995), o controle social viabiliza-se pelo acompanhamento e verificação das ações governamentais, na avaliação dos processos, objetivos e resultados de programas de governo e na execução das políticas públicas.

Com o controle social, concretizado por mecanismos de transparência, são esperadas transformações profundas nas formas de relação do aparelho do Estado com o cidadão e na própria estrutura estatal. Pode ser compreendido como meio de tornar os governos mais responsivos e como maneira de se estabelecer uma parceria da sociedade para com o poder público, para criar condições de melhorar a qualidade dos serviços públicos (MARTINS *et al.*, 2008). Zucolotto, Teixeira e Riccio (2015) são enfáticos em afirmar que, sem um efetivo controle social, a transparência por si não assegura a responsabilização dos gestores públicos, ainda que seja efetiva. Como afirma Piotrowski (2014), as políticas de transparência são um valor de regime e faz parte de um sistema maior de valores associados à governança.

A transparência pública não é novidade no Brasil. Antes mesmo da promulgação da Constituição Federal de 1988, a Lei Nº 4.320/64 (BRASIL, 1964) instituiu formas de evidenciação dos resultados públicos, propiciando a identificação, por parte dos cidadãos, das formas de arrecadação e aplicação dos recursos. Também pode-se destacar o Decreto-Lei Nº 200/1967 (BRASIL, 1967), que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Estado. Este último, ao instituir normas de administração financeira e de contabilidade pública, enfatiza a necessidade de que a ação do Estado seja realizada de forma planejada e transparente. Isto pressupõem mudanças nos padrões da administração pública para melhorar a relação entre governo e cidadão, com controle desses últimos sobre as ações estatais.

No Brasil, a importância dada à transparência é confirmada na Constituição Federal de 1988, ao estabelecer direitos fundamentais aos cidadãos e, dentre eles, o acesso aos dados públicos. Em 2000, com a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), os direitos dos cidadãos foram ratificados e a transparência foi reconhecida como um de seus pilares mais importantes. Ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, abrangendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, a LRF ratifica a importância da transparência como forma de viabilizar a participação popular nos assuntos públicos, com amplo acesso às informações relativas ao processo orçamentário. Este processo, segundo Matias-Pereira (2012), contempla as fases de elaboração e execução das leis orçamentárias, nas quais as políticas públicas se encontram materializadas.

A importância da participação popular no controle da máquina pública é ratificada também na Lei da Transparência, como forma de controle externo para tornar a transparência das contas públicas efetiva. Esta Lei, ao dar uma nova redação ao artigo 48 da LRF, busca assegurar a transparência mediante o incentivo à participação popular, acompanhamento da sociedade sobre execução orçamentária e financeira e adoção de sistema integrado de administração financeira e controle. No intuito de fortalecer este arcabouço legal sobre transparência no Brasil, em 2011 foi publicada a Lei de Acesso à Informação, garantindo ao cidadão o direito ao acesso à informação e atribuindo aos ór-

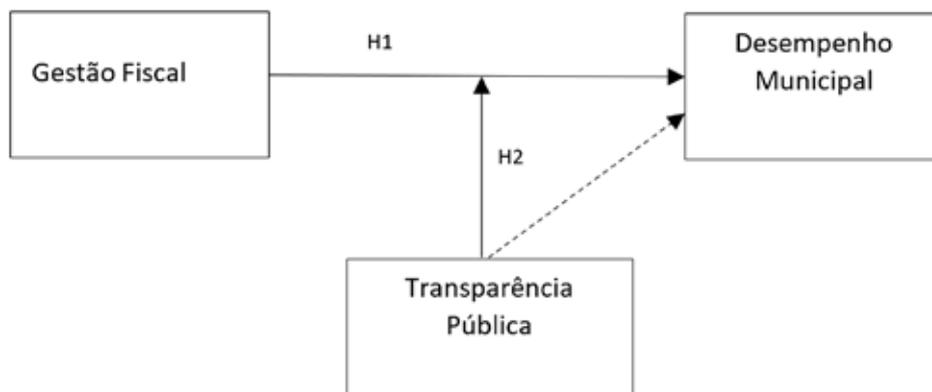
gãos públicos a responsabilidade de informar nos prazos definidos em lei, com exceção apenas para as informações cujo sigilo seja necessário para a segurança da sociedade e do Estado (BRASIL, 2011).

Para Bernanke (2010), a transparência é importante para a gestão fiscal, pois serve para: (a) esclarecer as escolhas enfrentadas pelos formuladores de políticas públicas; (b) facilitar o diálogo com o público em geral; e (c) incentivar os formuladores de políticas públicas a reconhecer as consequências fiscais mais amplas de suas decisões. A relação positiva entre transparência e mecanismos de responsabilização e a utilização dos recursos públicos foi observada nos estudos de Kristiansen *et al.* (2009). Em outros estudos verificou-se que a transparência pode melhorar o nível de eficácia do setor público, bem como a sua responsabilidade (BAKAR; SALEH; MOHAMAD, 2011), níveis melhores de transparência estão associados à qualidade da gestão fiscal dos municípios brasileiros (LEITE FILHO *et al.*, 2018) e a transparência auxilia no processo decisório fiscal (BERGMAN *et al.*, 2013). A partir destes entendimentos e constatações, emerge a segunda hipótese de pesquisa:

H2: Maior nível de transparência pública afeta positivamente a relação entre gestão fiscal e desempenho municipal.

Desta forma, nesta pesquisa compreende-se que a transparência pública pode contribuir para tornar governos mais responsivos e para fortalecer o controle social. Consequentemente, espera-se que a transparência influencie positivamente o equilíbrio entre receitas e despesas públicas (gestão fiscal) e melhore o desenvolvimento econômico e social (desempenho), o que justifica a motivação para a realização deste estudo, conforme modelo conceitual representado na Figura 1.

Figura 1 – Modelo teórico da pesquisa



Fonte: Elaborada pelos autores (2019).

METODOLOGIA

Dados e População

O presente estudo utiliza os dados sobre governança pública dos 5.570 municípios brasileiros. A população-alvo deste estudo foi composta pela totalidade dos municípios brasileiros referente ao índice de 2018. A coleta dos dados foi feita no mês de maio de 2019, e os dados analisados são do IGM de 2018.

Tabela 1 – Descrição dos dados dos municípios brasileiros

Estado	Nº Municípios	Região	Nº Municípios
Acre	22	Nordeste	1.794
Alagoas	102	Sudeste	1.668
Amapá	16	Sul	1.191
Amazonas	62	Centro-Oeste	466
Ceará	184	Norte	450
Espírito Santo	78		
Goiás	246	Município (qt hab.)	Nº Municípios
Maranhão	217	Até 20.000	3.810
Mato Grosso	141	Mais de 20.000 até 50.000	1.101
Mato Grosso do Sul	79	Mais de 50.000 até 100.000	350
Minas Gerais	853	Mais de 100.000	309
Paraíba	223		
Paraná	399		
Pernambuco	185		
Piauí	224	Capitais (qt hab)	Nº Capitais
Rio de Janeiro	92	Até 500.000	6
Rio Grande do Norte	167	Entre 500.000 e 1.000.000	7
Rio Grande do Sul	497	Entre 1.000.000 e 5.000.000	12
Rondônia	52	Mais que 5.000.000	2
Roraima	15		
Santa Catarina	295	Região	Nº Capitais
São Paulo	645	Nordeste	9
Sergipe	75	Sudeste	4
Tocantins	139	Sul	3
Bahia	417	Centro-Oeste	4
Pará	144	Norte	7

Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Variáveis e Análise dos Dados

As variáveis utilizadas no estudo referem-se aos três eixos da pesquisa: gestão fiscal, desempenho municipal e transparência pública. Tendo como variáveis independentes os itens relacionados à gestão fiscal, como variáveis dependentes os itens relacionados com o desempenho municipal e como variáveis moderadoras os itens relacionadas à transparência pública.

As variáveis independentes foram escolhidas seguindo Donária, Rosa e Freitas (2018) e a legislação vigente (LRF), que preconiza que a gestão fiscal de um ente público é determinada por sua capacidade própria de gerar recursos e seus gastos com dívida e pessoal. Assim, considerados os dados disponíveis no IGM do Conselho Federal de Administração, foram analisados três indicadores que abordam os recursos próprios municipais: Receita Própria, Capacidade de Investir e Liquidez; e para os gastos considerou-se o Custo da Dívida e Gastos com Pessoal. Quanto ao desempenho municipal, nesta pesquisa levou-se em conta aspectos relacionados ao bem-estar da população, como preconiza a CF sobre a finalidade da gestão pública. Como bem-estar, considerou-se elementos de áreas básicas, como educação, saneamento básico e econômica

(PIB). Finalmente, o modelo metodol3gico desta pesquisa reflete que a transpar4ncia melhora a rela7ao entre gestao fiscal e desempenho, com base em Bergman *et al.* (2013) e Leite Filho *et al.* (2018). A transpar4ncia 4 observada pelo 4ndice de informa7ao prestada pelo munic4pio e de transpar4ncia p4blica.

A fonte de dados 4 o 4ndice de Governan7a Municipal do Conselho Federal de Administra7ao (IGM). Vale destacar que este 4ndice utiliza fontes oficiais do governo publicadas nos anos 2016, 2017 e 2018. A Tabela 2 apresenta as vari4veis utilizadas na pesquisa.

Tabela 2 – Vari4veis utilizadas na pesquisa

Vari4veis	Item	Nome do item	M4tricas
Vari4vel independente:	CAPINV	Capacidade de investir	Valor de investimentos dividido pela receita total do munic4pio
	CUSTDIV	Custo da d4vida	Valor de juros e amortiza7oes dividido pela receita total do munic4pio
	GP	Gastos com pessoal	Valor de gastos com pessoal dividido pela receita total do munic4pio
	LIQ	Liquidez	Valor de caixa menos restos a pagar dividido pela receita total do munic4pio
Gestao Fiscal	RP	Receita pr3pria	Valor de receita pr3pria dividido pela receita total do munic4pio
	Ideb	Nota do Ideb (5ª. Ano)	Resultado do munic4pio no Ideb
Vari4vel dependente:	IQUALSB	Indicador Qualidade Habitacional (Saneamento b4sico)	Popula7ao com servi7o de 4gua e de esgoto dividido pela popula7ao total
	IEDU	4ndice de educa7ao	4ndice de desempenho em educa7ao (Ideb+ Tx abandono + tax distor7ao)
	PIB	Produto interno bruto	PIB Per capita
Vari4vel moderadora:	DISINFO	Desempenho na informa7ao prestada	N4mero de informa7oes dispon4veis dividido pelo total de bases de dados
	ITRANP	4ndice geral de transpar4ncia (MPF)	Checklist realizado pelo MPF com os munic4pios MPF
	TRANSP	Transpar4ncia p4blica (IGP-AMD)	4ndice de transpar4ncia (IGP-ADM)
Vari4veis de controle	HAB	N4mero de habitantes	Quantidade de habitantes
	TAMPIB	Tamanho do Munic4pio e PIB	Rela7ao entre quantidade de habitantes e PIB municipal
	IGM	4ndice de governan7a municipal	Conjunto de indicadores: fiscal, desempenho e gestao

Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Para a an4lise dos dados utilizou-se a Modelagem de Equa7oes Estruturais (SEM). Segundo Bido *et al.* (2010), o SEM pode ser classificado em dois tipos: a) Modelagem de Equa7oes Estruturais baseadas em covari4ncia (MEEBC) ou simplesmente modelos Lisrel; e b) M4nimo Quadr4tico Parcial, que realiza a modelagem de equa7oes estruturais por partes. Recentemente, este 4ltimo foi chamado de Partial Least Squares (PLS), que foi usado no estudo. O PLS pode ser usado tanto para previsao quanto para a constru7ao de modelos te3ricos. O PLS foi empregada no estudo, uma vez nao requer que os dados apresentem distribu7ao normal e possam lidar com alta complexidade (BIDO *et al.*, 2010). O PLS consiste em um sistema de rela7oes lineares entre vari4veis latentes, que

é resolvido por partes (combinação de construções e medidas teóricas), uma de cada vez (BIDO *et al.*, 2010). Ou seja, a PLS é uma técnica de estimação de regressão linear baseada na decomposição de variáveis e matrizes de covariáveis (KLEM, 1995).

Os dados coletados do IGM/2018 foram migrados para o software SmartPLS para a análise do modelo de medição e do modelo estrutural. O banco de dados foi salvo no formato Excel, convertido para o formato CSV e executado no software SmartPLS. Essa técnica de modelagem de variável latente é adequada para este estudo, pois pretende-se analisar a influência da variável moderadora (transparência pública) na relação entre a variável independente (gestão fiscal) e a variável dependente (desempenho municipal) (HAIR JR. *et al.*, 2016). O PLS considera simultaneamente um modelo de mensuração e um modelo estrutural.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Apresentação dos Resultados

Primeiramente, no modelo de mensuração, foram calculadas as cargas fatoriais dos itens para as variáveis de gestão fiscal (Capacidade de investir, Custo da Dívida, Gastos com pessoal, Liquidez e Receita Própria), desempenho municipal (Nota do Ideb – 5º Ano), Indicador Qualidade Habitacional (Saneamento básico, Índice de educação e Produto interno bruto), e transparência pública (Desempenho na informação prestada, Índice geral de transparência – MPF), Transparência pública (IGP-AMD).

Os resultados das cargas fatoriais foram próximos aos recomendados por Hair Jr. *et al.* (2016). O item CAPINV e LIP, com respectivamente 0.644 e 0.633, da variável Gestão Fiscal e o IQUALSB e PIB, com respectivamente 0.686 e 0.548, da variável Desempenho, ficaram abaixo do recomendado por Hair Jr. *et al.* (2016), porém foram mantidos nos constructos, pois melhoram a explicação do modelo. Os valores dos fatores finais (*factor loading*) do PLS e das variáveis de confiabilidade (CR) e validade (AVE) do modelo são apresentados na Tabela 3.

Tabela 3 – Resultados das cargas fatoriais, confiabilidade e validade do modelo

Variáveis	Itens	Cargas fatoriais	Cronbach's	CR	AVE
Gestão Fiscal	CAPINV	0.644	0.919	0.856	0.545
	CUSTDIV	0.791			
	GP	0.816			
	LIP	0.633			
	RP	0.786			
Desempenho Municipal	Ideb	0.763	0.667	0.797	0.500
	IQUALSB	0.686			
	IEDU	0.805			
	PIB	0.548			
Transparência Pública	DISINFO	0.828	0.840	0.871	0.695
	ITRANP	0.950			
	TRANSP	0.705			

Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Conforme a Tabela 3, os itens com cargas fatoriais menores que 0.6 foram removidas do modelo. Para medir a confiabilidade do modelo foi utilizado o CR (*Composite Reliability*). Os valores do CR excederam ao valor de 0,7, conforme sugerido por Hair Jr. *et al.* (2016). A validade convergente das variáveis foi avaliada por meio do AVE (*Average Variance Extracted*). A Tabela 3 mostra que os valores do AVE variaram de 0.667 a 0.919, excedendo ao valor de 0.6, recomendado por Hair Jr. *et al.* (2016). No geral, os resultados do PLS indicam que cada constructo exibe confiabilidade e validade acima do recomendado pela literatura (HAIR JR. *et al.*, 2016). Na Tabela 4 sfo apresentadas as cargas fatoriais de cada um dos indicadores finais dos construtos.

Tabela 4 – Matriz de cargas cruzadas – cargas fatoriais finais

	Gestfo Fiscal e Desempenho	Efeito Moderador 1	Desempenho	Transparncia pblica
CapInv	0,644	-0,323	0,165	0,443
CustDiv	0,791	-0,633	0,184	0,616
DispInfo	0,780	-0,639	0,414	0,828
GP	0,816	-0,428	0,278	0,574
GesFiscFina * TranspPubl	-0,412	1,000	-0,104	-0,548
Ideb	0,193	-0,039	0,763	0,252
IQualSB	0,289	-0,079	0,686	0,313
Iedu	0,294	-0,145	0,805	0,336
Itransp	0,569	-0,474	0,345	0,950
Liq	0,633	-0,395	0,112	0,477
PIB	0,277	-0,006	0,548	0,233
RP	0,786	-0,077	0,432	0,531
Transp	0,289	-0,106	0,216	0,705

Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Os resultados do modelo estrutural mostram que a gestfo fiscal (ver Tabela 5), representada neste estudo pela Capacidade de Investir (CAPINV), Custo da Dvda (CUSTDIV), Gastos com Pessoal (GP), Liquidez (LIP) e pela Receita Prpria (RP), tem relafio significativa e positiva com o desempenho municipal, formado pela Nota do ndice de Desenvolvimento da Educafio Bsica (Ideb), Indicador Qualidade Habitacional (IQUALSB), ndice de Desempenho em Educafio (Ideb) e pelo Produto Interno Bruto (PIB). Assim, como verificado por Alsharari e Youssef (2017), as medidas de gestfo fiscal melhoraram a eficcia na gestfo dos recursos por meio do orafamento (receitas e despesas), e o escopo e a funcionalidade da gestfo fiscal incluem orafamento, gestfo de caixa, gestfo da dvda e sistemas de tesouraria.

Alm disso, o estudo tambm corroborou Leite Filho e Fialho (2015), ao encontrar relafio positiva e significativa entre receita prpria e desempenho em reas prioritrias de municpios brasileiros (educafio, saneamento bsico e PIB). Os resultados das anlises dos constructos sfo apresentados na Tabela 5.

Tabela 5 – Resultados do modelo estrutural

Variáveis Dependentes	Variáveis Independentes	
	Gestão Fiscal	Transp. Pública
Desempenho Municipal	0.189***	0.374***
Moderação: Transp. Municipal Gest. Fisc Desemp. municipal		0.146***
R²	0.21	

* p < 0.10; ** p < 0.05; *** p < 0.01.

Fonte: Dados de pesquisa (2018).

A relação entre gestão fiscal e desempenho municipal é impactada significativa e positivamente pela transparência municipal, formada pelas variáveis: Disponibilidade de informações (Disinfo), Índice de transparência – MPF (Itranp) e Índice de transparência – IGP-ADM (Transp). Este resultado confirma a hipótese 1 deste estudo, e demonstra que a transparência acaba influenciando nas tomadas de decisão dos gestores municipais, e podem ser direcionadas para melhorar a eficiência e para o cuidado com a gestão financeira do município. Ou seja, os níveis melhores de transparência estão associados à qualidade da gestão fiscal dos municípios brasileiros, confirmando a hipótese 2 desta pesquisa. Este resultado corrobora Leite Filho *et al.* (2018). Isto é, a transparência auxilia no processo decisório fiscal, conforme verificado por Bergman *et al.* (2013), o que também mostra que a transparência pode ter outras consequências, além daquelas apresentadas na literatura que dizem respeito aos mecanismos de controle social.

Discussões

Os resultados mostram que a gestão fiscal apresenta relação significativa e positiva com o desempenho municipal. Estes resultados corroboram os estudos de Bergman *et al.* (2013), que constataram que a gestão fiscal está associada a um melhor desempenho das finanças públicas, e o estudo de Leite Filho e Fialho (2015), que verificaram uma relação positiva e significativa entre receita própria e PIB com o desempenho municipal na área da saúde e educação de municípios brasileiros, e, ainda, o estudo de Donária, Rosa e Freitas (2018), que encontraram associação positiva entre a gestão fiscal e o desempenho dos 5.570 municípios brasileiros no ano de 2016, revelando que quanto maior é a Receita Corrente Líquida melhor é o desempenho financeiro do município. São comprovações de que uma gestão equilibrada dos recursos financeiros impacta positivamente as políticas educacionais e de saneamento básico, entre outros serviços prestados pelos municípios.

A partir destas constatações destaca-se a importância do aparato legal para a gestão fiscal, principalmente com imposições de limites de gastos em relação à capacidade de captação de recursos pelos municípios. Esse equilíbrio contribui com a redução da dívida pública, permitindo que os recursos orçamentários sejam direcionados para políticas prioritárias preconizadas na legislação brasileira, tais como saúde e educação. Em países em desenvolvimento, como o Brasil, que lidam com o desafio de qualificar e aumentar a cobertura de serviços essenciais (educação, saúde e segurança), tendo de lidar com restrições orçamentárias, a gestão equilibrada torna-se crucial para garantir o bem-estar da população.

Por exemplo, no Brasil mais de 80% dos municfpios sfo de pequeno porte, e, des-tes, metade tem PIB considerado baixo e Receita Prfpria insuficiente para custear as necessidades bdficas da populaffo de baixa renda. As dificuldades, portanto, sfo laten-tes, e os gestores necessitam de mecanismos capazes de buscar o equilrbrio das contas, como a gestfo fiscal preconizada na LRF.

O estudo tambm mostrou que a transparncia pblica exerce uma relaffo positi-va e significativa entre gestfo fiscal e desempenho municipal. Este resultado soma-se a outros estudos que mostraram a relaffo positiva entre a transparncia e os mecanismos de responsabilizaffo na utilizaffo dos recursos pblicos (KRISTIANSENE *et al.*, 2009), o nvel de eficfcia do setor pblico e a responsabilizaffo (BAKAR; SALEH; MOHAMAD, 2011) e a qualidade da gestfo fiscal dos municfpios (LEITE FILHO *et al.*, 2018).

Estes achados indicam que a transparncia estf resultando em melhores escolhas para a oferta de polfticas pblicas, que, por sua vez, se tornam mais efetivas. Alfm dis-so, cria possibilidades de ampliaffo das formas de controle e aproximam a sociedade do poder pblico, facilitando o dilflogo entre as partes, fortalecendo a *accountability* e o equilrbrio das contas pblicas. O estudo indica, ainda, que a transparncia contribui para o uso dos recursos pblicos de forma mais eficiente, o que amplia e possibilita o atendimento de demandas reprimidas e aumenta os investimentos.

Adicionalmente, foram realizadas anlises complementares por nfmero de ha-bitantes, tamanho do municfpio por PIB e ndice de governanfa municipal (Tabela 6). Inicialmente, pode-se perceber, conforme o Painel A, que os resultados por nfmero de habitantes sfo consistentes com os resultados apresentados anteriormente. Ou seja, os resultados no sofrem modificafoes por nfmero de habitantes, seja o municfpio de grande ou pequeno porte, o que ratifica a importfcncia da transparncia para uma ges-tfo fiscal responsfel e para o desenvolvimento econfmico e social, independentemen-te do tamanho do municfpio brasileiro.

Tabela 6 – Resultado da anlise das variaveis de controle

Painel A – Resultado por populaffo – Nfmero de habitantes

	Atf 20.000 (n: 3.810)	20.001 a 50.000 (n: 1.101)	50.001 a 100.000 (n: 350)	Acima 100.000 (n: 309)
Gestfo Fiscal→Desempenho	0.117***	0.283***	0.410***	0.406***
Moderaffo: Transp./Gestfo Fiscal →Desempenho	0.139***	0.124***	0.162***	0.233***
Transp.→Desempenho	0.379***	0.396***	0.306***	0.173**

O painel B revela que a relaffo entre tamanho do municfpio e seu PIB tambm no sofrem modificafoes em relaffo ao modelo principal, o que tambm ratifica a im-portfcncia da transparncia para uma gestfo fiscal responsfel e para o desenvolvimen-to econfmico e social dos municfpios brasileiros.

Painel B – Resultado da relaffo entre Tamanho do Municfpio e PIB

	Habitantes atf 20.000		Habitantes de 20.001 a 50.000	
	PIB<R\$ 15.028 (n: 1.905)	PIB>R\$ 15.028 (n: 1.905)	PIB<R\$ 14.460 (n: 550)	PIB>R\$ 14.460 (n: 551)
Gestfo Fiscal→Desempenho	0.099***	- 0.088	0.126***	0.079
Moderaffo: Transp./Gestfo Fiscal →Desempenho	0.185***	0.248***	0.156***	- 0.056
Transp.→Desempenho	0.375***	0.643***	0.466***	0.301***

	Habitantes de 50.001 a 100.000		Habitantes acima de 100.000	
	PIB<R\$ 20.400 (n: 175)	PIB>R\$ 20.400 (n: 175)	PIB<R\$ 28.900 (n: 154)	PIB>R\$ 28.900 (n: 155)
Gestão Fiscal→Desempenho	0.284***	0.231	0.331***	0.154
Moderação: Transp./Gestão Fiscal →Desempenho	0.218***	0.076	0.291**	0.083
Transp.→Desempenho	0.298***	0.289**	0.311	0.410**

No índice governamental municipal até 0,50 (ver Painel C), no entanto, as suas variáveis (Ideb e Iedu) não se ajustam ao modelo. Ao excluir estas duas variáveis a relação entre gestão fiscal e desempenho passa a ser positiva e significativa. Com o índice de governança municipal entre 0.75 e 10, as variáveis Capinv e LIQ acabam tendo uma relação com desempenho (Ideb, IQUAISB e Iedu) negativo e significativo.

Painel C – Resultado por índice de governança municipal

	Índice até 0.50 (n: 494)	Índice 0.51 a 0.75 (n: 4.298)	Índice Acima 7.5 (n: 778)
Gestão Fiscal→Desempenho	- 0.228	0.344***	- 0.368***
Moderação: Transp./Gestão Fiscal →Desempenho	- 0.059	0.022	0.030
Transp.→Desempenho	0.200*	0.103***	0.283***

* p < 0.10; ** p < 0.05; *** p < 0.01.

Fonte: Dados de pesquisa (2019).

Assim, é possível verificar que a transparência pública é importante para a gestão fiscal e também pode influenciar o desempenho municipal, independentemente do tamanho deste município. Destaca-se, ainda, que essa influência da transparência na gestão fiscal e no desempenho pode ser diferente em municípios com melhores PIBs, ou seja, municípios com PIB menor tem melhor relação entre gestão fiscal e desempenho, o que não deixa de ser um resultado surpreendente, e que enseja novas pesquisas no futuro. Finalmente, é possível observar que municípios com melhores índices de governança municipal, não necessariamente apresentam melhor relação entre gestão fiscal e desempenho.

CONCLUSÕES

O objetivo deste estudo foi analisar a influência da transparência pública na relação entre gestão fiscal e desempenho municipal. Para atingir esse objetivo foram analisados dados dos 5.570 municípios brasileiros, conforme informações do IGM (2018). Foram realizadas análises estatística por meio de equações estruturais, utilizando o Smart-PLS.

O estudo mostra que o equilíbrio da gestão fiscal, medido pela capacidade de investir, custo da dívida, gastos com pessoal, liquidez e pela receita própria, resulta em impacto positivo no desempenho municipal, formado pela nota do Ideb, indicador qualidade habitacional, índice de desempenho em educação e pelo Produto Interno Bruto. Foi demonstrado que os municípios que gerenciam melhor as suas contas públicas dispõem de mais recursos para investir em áreas estratégicas, como educação e saneamento básico. Ou seja, foi demonstrada a associação positiva entre a responsabilidade

fiscal e social, o que est em consonncia com a literatura, indicando a importncia do equilrbrio das contas pblicas para o desenvolvimento econmico e social dos municpios brasileiros.

O estudo tambm mostrou que municpios com melhores nveis de transparncia, neste caso formada pelas variveis disponibilidades de informaes, ndice de transparncia do MPF e o ndice de transparncia – IGP-ADM – apresentam melhor relao entre gesto fiscal e o desempenho municipal. Neste caso, a transparncia municipal funciona como uma alavanca para melhorar o equilrbrio das contas pblicas e, conseqentemente, o desempenho municipal.

Conclui-se que a transparncia influencia positivamente o equilrbrio das contas pblicas e a capacidade dos municpios de gerar receita prpria, resultando em ganhos de eficincia, que impactam na melhoria e na ampliao de servios prestados para a sociedade.

Considerando a importncia da transparncia para melhor atendimento das demandas sociais e para o equilrbrio das contas pblicas, sugere-se a continuidade desta investigao para gerar estudos longitudinais. Sugere-se, ainda, medir o efeito da transparncia na relao entre gesto fiscal e desempenho municipal por regio do pas, exaltando as diferenas regionais e as representaes polticas.

REFERNCIAS

- ABREU, W. J.; GOMES, R. C.; RIBEIRO, D. C.; PEREIRA, J. M.; SOUZA, F. J. B. Participao poltica e gesto fiscal explicam desenvolvimento social nos municpios brasileiros? *Rev. Serv. Pblico*, Braslia, 70 (1), p. 83-102, 2019.
- ALESINA, A.; PEROTTI, R. Fiscal Discipline and the Budget Process. *The American Economic Review*, v. 86, n. 2, p. 401-407, 1996. Disponvel em: <https://www.jstor.org/stable/2118160>.
- ALSHARARI, N.; YOUSSEF, M. Management accounting change and the implementation of GFMIS: a Jordanian case study. *Asian Review of Accounting*, 25(2), p. 242-261, 2017.
- ARELLANO-GAULT, D.; LEPORE, W. Transparency Reforms in the Public Sector: Beyond the New Economics of Organization. *Organization Studies*, 32(8), p. 1.029-1.050, 2011.
- BAKAR, N. B. A.; SALEH, Z.; MOHAMAD, M. H. S. Enhancing Malaysian public sector transparency and accountability: Lessons and issues. *European Journal of Economics, Finance and Administrative Sciences*, 31, p. 133-145, 2011.
- BERGMAN, M.; HUTCHISON, M.; JENSEN, S. Do sound public finances require fiscal rules or is market pressure enough? Brussels: Directorate-General for Economic and Financial Affairs, European Commission, 2013. (European Commission Economic Paper, n. 489).
- BERNANKE, B. S. Fiscal sustainability and fiscal rules. Annual Meeting of the Rhode Island Public Expenditure Council. *Providence*, RI, 4, p. 1-13, 2010.
- BIDO, D. S.; SILVA, D.; SOUZA, C. A.; GODOY, A. S. Mensurao com indicadores formativos nas pesquisas em administrao de empresas: como lidar com multicolinearidade entre eles? *Administrao: Ensino e Pesquisa*, 11(2), p. 45-269, 2010.
- BRASIL. *Lei n 4.320*, de 17 de maro de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaborao e controle dos oramentos e balanos da Unio, dos Estados, dos Municpios e do Distrito Federal.
- BRASIL. *Constituio da Repblica Federativa do Brasil*. 13. ed. Braslia: Cmara dos Deputados; Coordenao de Publicaes, 1988.
- BRASIL. *Decreto-Lei n 200*, de 25 de fevereiro de 1967. Dispe sobre a organizao da Administrao Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e d outras providncias. 1967.
- BRASIL. *Lei Complementar n 101*, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanas pblicas voltadas para a responsabilidade na gesto fiscal e d outras providncias. 2000.
- BRASIL. *Lei Complementar, n 131*, de 27 de maio de 2009. Disponvel em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp131.htm.

BRASIL. *Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011*. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

BRASIL. Transparência Internacional. *Índice de Percepção da Corrupção 2018*. Disponível em+ <https://transparenciainternacional.org.br/home/indice>. Acesso em: jun. 2019.

CAPPELLI, C. *Uma abordagem para transparência em processos organizacionais utilizando aspectos*. 2009. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2009.

CARVALHO, A. I. *Conselhos de Saúde no Brasil: participação cidadã e controle social*. 1995. Dissertação (Mestrado) – Rio de Janeiro: Ibam; Fasae, 1995.

CERRILLO-I-MARTÍNEZ, A. The Reuse of Public Sector Information in Europe and Its Impact on Transparency. *European Law Journal*, 18(6), p. 770-792, 2012.

CRUZ, C. F.; AFONSO, L. E. Gestão fiscal e pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal: evidências em grandes municípios. *Revista de Administração Pública*, 52(1), p. 126-148, 2018.

CRUZ, C. F.; SILVA, L. M.; SANTOS, R. Transparência da gestão fiscal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios do Estado do Rio de Janeiro. *Contabilidade, Gestão e Governança*, 12(3), p. 102-115, 2009.

DIAMOND, J.; KHEMANI, P. Introducing Financial Management Information Systems in Developing Countries. *IMF Working Paper*, WP/05/196, p. 1-33, 2005.

DONÁRIA, B. C.; ROSA, F. S.; FREITAS, M. M. O efeito da gestão fiscal no desenvolvimento local dos municípios brasileiros. In: CONGRESSO DE ADMINISTRAÇÃO, SOCIEDADE E INOVAÇÃO (CASI), 11., 2018, Rio de Janeiro. *Anais [...]*. Rio de Janeiro, RJ, 2018.

FOX, J.; HAIGHT, L.; PALMER-RUBIN, B. Proporcionar transparencia ¿Hasta qué punto responde el gobierno mexicano a las solicitudes de información pública? [Provide transparency. To what extent does the Mexican government respond to requests for public information?] *Gestión y Política Pública*, 20(1), p. 3-61, 2011. Disponível em: http://www.gestionypoliticapublica.cide.edu/num_antiores/Vol.XX_No.1_1ersem/01_Jonathan-Fox_y_co-atuores.pdf.

HAIR JR., J. F.; HULT, G. T. M.; RINGLE, C.; SARSTEDT, M. *A primer on partial least squares structural equation modeling (PLS-SEM)*. [S.l]: Sage Publication, 2016.

IGM. Índice de Governança Municipal. Conselho Federal de Administração. 2018.

Disponível em: <http://igm.cfa.org.br/o-que-e>. Acesso em: mar. a jul. 2019.

KLEM, L. "Path analysis". Reading and Understanding Multivariate Statistics. In: GRIMM, Lawrence G.; YARNOLD, Paul R. (ed.). *American Psychological Association*, Washington, DC, 1995.

KOPITS, G.; SYMANSKY, S. A. *Fiscal policy rules* (IMF Occasional Paper n. 162). Washington, DC: International Monetary Fund, 1998.

KRISTIANSEN, S.; DWIYANTO, A.; PRAMUSINTO, A.; PUTRANTO, E. A. Public sector reforms and financial transparency: experiences from Indonesian districts. *Contemporary Southeast Asia: a Journal of International and Strategic Affairs*, 31(1), p. 64-87, 2009. doi:10.1355/cs31-1c.

LEITE FILHO, G. A.; FIALHO, T. M. M. Relação entre indicadores de gestão pública e de desenvolvimento dos municípios brasileiros. *Cadernos de Gestão Pública e Cidadania*, 20(67), p. 277-295, 2015. DOI: <http://dx.doi.org/10.12660/cgpc.v20n67.52080>

LEITE FILHO, G. A.; CRUZ, C. F.; NASCIMENTO, J. P. B.; SILVA, T. G. Relação entre a Qualidade da Gestão Fiscal e a Transparência dos Municípios Brasileiros. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, v. 23, n. 76, p. 337-355, 2018.

LÓPEZ GONZÁLEZ, M.; MESA CALLEJAS, R. J. Mejoramiento de las finanzas públicas locales: el caso del municipio de Medellín, 2002-2005. *Cuadernos de Administración*, 21(35), p. 9-33, 2008.

LYRIO, M. V. L.; LUNKES, R. J.; CASTELLÓ-TALIANI, E. T. Thirty Years of Studies on Transparency, Accountability, and Corruption in the Public Sector: The State of the Art and Opportunities for Future Research. *Public Integrity*, 20, p. 512-533, 2018. DOI: 10.1080/10999922.2017.1416537

MAGALHÃES, E. A. *Gestão fiscal nos municípios brasileiros: uma análise das diferenças regionais*. 2017. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Viçosa, 2017.

MARTINS, M. F.; MARTINS, S.; OLIVEIRA, A. R. de; SOARES, J. B. Conselhos Municipais de Políticas Públicas: uma análise exploratória. *Revista do Serviço Público*, 59(2), p. 151-182, 2008.

MATIAS-PEREIRA, J. *Finanças públicas: foco na política fiscal, no planejamento e orçamento público*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MEIJER, A. J. Understanding the Complex Dynamics of Transparency. *Public Administration Review*, 73(3), p. 429-439, 2013.

MORO, R. F. H. *O que você precisa saber sobre governança pública*. Disponível em: <https://www.e-gestaopublica.com.br/o-que-voce-precisa-saber-transparencia-publica/>. Acesso em: jun. 2019.

NORTH, D. C. *Institutions, institutional change and economic performance*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

PAPENFUß, U.; SCHAEFER, C. Improving public accountability by aligning reporting to organizational changes in public service provision – An empirical Internet study of all Austrian, German and Swiss towns and states from an agency-theory perspective. *International Review of Administrative Sciences*, 76(3), p. 555-576, 2010. DOI: 10.1177/0020852310372451.

PIOTROWSKI, S. J. Transparency: A regime value linked with ethics. *Administration e Society*, 46(181), 2014.

SAWHNEY, U. An Analysis of Fiscal Policy in an Emerging Economy: Innovative and Sustainable Fiscal Rules in India Upinder. *Millennial Asia*, 9(3), p. 295-317, 2018. DOI: 10.1177/0976399618805629.

STN. Secretaria do Tesouro Nacional. *Contabilidade Pública*. 2019. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/>. Acesso em: maio 2019.

TER-MINASSIAN, T. Fiscal rules for subnational governments: Can they promote fiscal discipline? *OECD Journal on Budgeting*, 6(3), p. 111-121, 2006.

ZUCOLOTTI, R.; TEIXEIRA, M. A. C.; RICCIO, E. L. Transparência: reposicionando o debate. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 12(25), p. 137-158, 2015.